



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“LEI Nº 2.876”

DATA: 18 de agosto de 2022.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e alienar, mediante venda, o lote de terras sob o nº 17, da quadra nº 11, com a área de 420,63 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, por meio de procedimento licitatório e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. FICA desafetado da categoria de bem de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município de Nova Esperança, o lote de terras sob o nº 17, da quadra nº 11, com a área de 420,63 metros quadrados, objeto da matrícula nº 17.560 do Cartório de Registro de Imóveis, pertencente ao Patrimônio Público municipal, situado nesta cidade e sede da comarca de Nova Esperança - PR, na forma trapezoidal, com os seguintes limites e confrontações:

“Frente com a Rua Projetada C, na distância de 17,76 metros; Lado direito com o lote 16, na distância de 20,16 metros; Lado esquerdo com a Rua Projetada E, na distância de 21,11 metros; Fundos com o lote 277, na distância de 23,97 metros.”

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante venda, o imóvel desafetado pelo art. 1º desta Lei, mediante procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 82, I, da Lei Orgânica do Município (LOM).

§1º Para alienação de que trata o *caput* deste artigo será considerado o valor mínimo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), previamente determinado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, instituída e nomeada por meio do Decreto nº 5.641, de 18 de fevereiro de 2022, nos termos da Ata 04/2022 (Reunião Ordinária-17.06.2022) que é parte integrante desta Lei.

§2º O pagamento será realizado em espécie, à vista, mediante recolhimento do valor correspondente através de guia emitida pelo Município.

§3º Não havendo êxito na alienação, depois de realizadas as fases correspondentes ao primeiro Edital de Concorrência Pública, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proposição de alienação, mediante nova licitação, para pagamento parcelado em até 10 (dez) vezes, com acréscimo de juros legais e correção monetária pelo índice oficial da inflação.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

§4º Observadas às exigências previstas na legislação, a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis poderá proceder à nova avaliação dos lotes para fins de realização de novo procedimento licitatório, quando houver variação significativa no mercado imobiliário local que inviabilize sua alienação.

§5º As demais condições serão estipuladas no Edital de Licitação, inclusive as cláusulas de retomada em caso de inadimplemento.

Art. 3º. A receita auferida com a alienação do bem imóvel de que trata esta Lei será aplicada integralmente na execução de obras de infraestrutura e ampliação do Cemitério Municipal, vedada a aplicação do produto da venda no financiamento de despesas correntes, na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único. O recurso recebido será depositado e gerido em conta bancária específica e, enquanto não empregado na sua finalidade, será obrigatoriamente aplicado em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública.

Art. 4º. As despesas necessárias a regularização da desafetação serão de responsabilidade do Município, ficando a cargo do comprador as despesas decorrentes da lavratura da escritura pública e registro do imóvel adquirido.

Parágrafo único - Efetivada a licitação preconizada nesta lei e procedida à alienação, com pagamento integral, caberá aos adquirentes proceder ao competente registro junto às respectivas matrículas dos imóveis, no prazo de 90 (noventa) dias, após a homologação do certame, sob pena de abertura de procedimento administrativo, pelo Município, para fins de cobrança do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e alteração de cadastro.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2.022).

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ATA 04/2022 – Reunião Ordinária –17.06.2022

Aos dezessete dias do mês de Junho de dois mil e vinte e dois, a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada conforme decreto Nº 5.641/2022, com a presença dos seguintes membros: Devair Galani, Valdemir Aparecido Lopes, Marisete Maria Madureira Carlisbina, Izabela Francini Alves de Lima, Vinicius Fatobeni Salvaterra, Eduardo Manzotti e como convidado: Alysson Rodolfo Ozako. Reuniu-se para tratar das seguintes; **Pauta 1) Avaliação do Lote de terras nº 5-A, da quadra nº 11, com área de 150,00 metros, situado no Jardim Imperial. Pauta 2) Avaliação do Lote de terras nº 5-B, da quadra nº 11, com área de 150,00 metros, situado no Jardim Imperial. Pauta 3) Avaliação do Lote de terras nº 5-C, da quadra nº 11, com área de 150,00 metros, situado no Jardim Imperial. Pauta 4) Avaliação do lote nº 1 subdivisão da Área Institucional (Remanescente) com área de 180,00 metros, situado no Conjunto Residencial Ouro Branco. Pauta 5) Avaliação do lote nº 2 subdivisão da Área Institucional (Remanescente) com área de 180,00 metros, situado no Conjunto Residencial Ouro Branco. Pauta 6) Avaliação do lote nº 3 subdivisão da Área Institucional (Remanescente) com área de 180,00 metros, situado no Conjunto Residencial Ouro Branco. Pauta 7) Avaliação do Lote de terras nº 17, da quadra nº 11, com área de 420,63 metros, situado no Jardim Novo Horizonte.** O Sr.Vinicius Fatobeni Salvaterra Diretor do Departamento de Planejamento iniciou a reunião desejando boas vindas a todos os presentes, verificou que havia quorum necessário para instalação da reunião e apresentou aos presentes as lojas a serem avaliadas. **Pauta 1) Avaliação do Lote de terras nº 5-A, da quadra nº 11, com área de 150,00 metros, situado no Jardim Imperial,** após ampla discussão ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Pauta 2) Avaliação do Lote de terras nº 5-B, da quadra nº 11, com área de 150,00 metros, situado no Jardim Imperial,** após ampla discussão ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Pauta 3) Avaliação do Lote de terras nº 5-C, da quadra nº 11, com área de 150,00 metros, situado no Jardim Imperial,** após ampla discussão ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Pauta 4) Avaliação do lote nº 1 subdivisão da Área Institucional (Remanescente) com área de 180,00 metros, situado no Conjunto Residencial Ouro Branco,** após ampla discussão ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor R\$ 35.000,00 (quarenta mil reais). **Pauta 5) Avaliação do lote nº 2 subdivisão da Área Institucional (Remanescente) com área de 180,00 metros, situado no Conjunto Residencial Ouro Branco,** após ampla discussão ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor R\$ 35.000,00 (quarenta mil reais), **Pauta 6) Avaliação do lote nº 3 subdivisão da Área Institucional (Remanescente) com área de 180,00 metros, situado no Conjunto Residencial Ouro Branco,** após ampla discussão



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor R\$ 35.000,00 (quarenta mil reais). Sem mais a tratar o Sr. Vinicius Fatobeni Salvaterra deu a reunião como encerrada. **Pauta 7) Avaliação do Lote de terras nº 17, da quadra nº 11, com área de 420,63 metros, situado no Jardim Novo Horizonte, após ampla discussão ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).** Esta ata foi lavrada por mim, Izabela Francini Alves de Lima, Agente de Desenvolvimento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, a qual segue assinada por mim e pelos membros e convidados da Comissão presentes a esta reunião.

Marijane

Salaterra

Devin
Salati

[Signature]

[Signature]

[Signature]